

## ATA DE REUNIÃO - CES

Aos 05 dias do mês de maio de 2022, às 10:30 min, teve início a Reunião do Comitê Estadual de Saúde – CES-RR, promovida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, presidida pelo Juiz de Direito Bruno Fernando Alves Costa, Coordenador do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário – NAT-JUS. Fizeram-se presentes ao ato o Juiz de Direito Coordenador do NAT-JUS, Dr. Bruno Fernando Alves Costa,

1. Dr. Bruno deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes dando as boas-vindas ao servidor Pablo Raphael dos Santos, que compõe agora a equipe administrativa deste Comitê como representante da Justiça Federal;
2. Dr. Bruno lembrou acerca do calendário de reuniões de 2022, que ocorrerá sempre no último dia útil de cada mês;
3. Dr. Bruno reforçou que os membros devem se cadastrar como usuário externo no SEI do Comitê para acompanhamento das ações. Se por ventura tiverem alguma dúvida podem entrar em contato, por meio dos quais recebem informações do Comitê, e-mail [ces@tjrr.jus.br](mailto:ces@tjrr.jus.br) ou pelo WhatsApp (95) 3198-4773;
4. Dr. Bruno informou quanto à publicação do Regimento Interno do Comitê — Portaria CES n.º 01/2022, publicada no DJE de 11 de março de 2022; que já foi encaminhado por e-mail a todos; Dr. Bruno perguntou ao servidor João Henrique se na reunião estava presente alguém da Secretaria de Estado e Saúde em resposta o servidor informou que Dra. Adilma Rosa estava presente; Dr. Bruno pediu a Dra. Adilma Rosa que levasse suas congratulações a **Dra. Cecília Lorezon** por sua nomeação a Secretária de Saúde;
5. Dr. Bruno Solicita à Secretaria de Estado da Saúde que promova junto aos setores competentes dentro da Secretaria a adequação da carga horária dos pareceristas, no sentido de evitar que os profissionais trabalhem além da jornada acordada, em resposta Dra. Adilma Rosa, disse que, verificaria com o servidor João Henrique por não saber como está a situação em questão;
6. Dr. Bruno informou que a deliberação do dia seria a emenda da norma pra incluir o Conselho Estadual de Saúde na composição do Comitê. O Conselho participa desde o início e desempenha um papel importante nas políticas de saúde do Estado; Dr. Bruno ressaltou que o Conselho Estadual de Saúde de Roraima é um órgão colegiado, de decisão superior, de caráter permanente e deliberativo, que acompanha e avalia a execução das ações da saúde. Os conselheiros também formulam prioridades da política do SUS em conjunto com a equipe de saúde da gestão governamental. O colegiado é formado por entidades representantes dos segmentos de usuário (50%), profissionais de saúde (25%), governo e prestadores de serviços em saúde privados, conveniados, ou sem fins lucrativos (25%);
7. Dr. Bruno perguntou aos presentes se alguém tinha alguma consideração a fazer; O servidor João Henrique, informou que a Dra. Socorro Marques, representante do Conselho Estadual de Saúde de Roraima encontrava-se presente na reunião; Dr. Bruno perguntou se alguém gostaria de fazer o uso da palavra; Dr. Igor Naves perguntou como que seria a participação do Conselho

Estadual de Saúde de Roraima por ser um órgão colegiado e quem representaria; a Servidora designada do Conselho, Socorro Marques, informou que é conselheira e vice-presidente do Conselho Estadual de Saúde de Roraima, dessa forma, seu nome foi indicado por se tratar de uma solicitação do comitê e que houve um equívoco, portanto, não estava participando das reuniões. Em resposta a pergunta do Dr. Igor respondeu que quando indicações são impostas ao Conselho geralmente os indicados são o presidente ou o vice-presidente para fazer parte sendo que o assunto tratado é levado ao plenário do conselho;

Dr. Igor Naves continuou com a palavra expondo sua preocupação sobre a questão da pessoa indicada pelo Conselho ter que levar as decisões tratadas no Comitê para a deliberação do plenário; em resposta as considerações do Dr. Igor a servidora Socorro explica que, na prática, não precisaria do pleno para as decisões; Dr. Bruno passou a palavra a Dra. Inajá que considerou o art. 9 do regimento interno do Conselho dizendo que todas as deliberações são decididas por maioria simples, exceto a alteração regimental, dessa forma, a inserção de membro no Comitê precisaria da maioria absoluta da composição; Dra. Adilma Rosa reforça que a participação do Conselho Estadual de Saúde tem que ser deliberado pela maioria dos grupos do Comitê e expôs sua preocupação referente ao Conselho ser um órgão colegiado; Dr. Bruno informa que a deliberação ficaria para a próxima reunião por não estarem presentes todos os membros do Comitê.

Nada mais havendo a tratar Dr. Bruno Fernando Alves Costa, Coordenador do referido Comitê, agradeceu a presença de todos desejando boas festas e declarou encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FERNANDO ALVES COSTA**, Coordenador do **NATJUS**, em 07/12/2022, às 09:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1307356** e o código CRC **8C0F3E21**.